<dcp.fms@pmt.pi.gov.br>

Solicitacao de Esclarecimento - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025

<dcp.fms@pmt.pi.gov.br> seg, dez 1, 2025 às 9:22 AM
Para: "Tatiana Tobias" <Tatiana_Tobias@starkey.com.br>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 28/2025

Prezados(as),

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa **Starkey do Brasil Ltda**, acerca da participação no Edital de Credenciamento nº 28/2025 e a eventual exclusividade a empresas situadas no município de Teresina, esclarecemos o que segue.

O Termo de Referência estabelece, no item **13.2.23**, a exigência de que a credenciada **"disponha de instalações próprias e adequadas no município de Teresina, para assistência técnica e confecção de moldes auriculares, com indicação de endereço, descrição das características físicas (incluindo equipamentos), técnicas e operacionais das instalações"**.

A exigência possui **caráter excepcional**, fundamentada na necessidade de garantir a adequada assistência ao usuário do SUS residente no município de Teresina, considerando que o Programa de Saúde Auditiva executado no CISLA é de abrangência local.

Conforme as justificativas constantes no Termo de Referência:

a) **Caráter excepcional da exigência** – A localização no município de Teresina visa assegurar a continuidade e a qualidade da assistência aos usuários que necessitam de aparelhos auditivos (AASI), tratando-se de programa local cuja demanda concentra-se nesta cidade.

b) **Necessidade logística** – Os pacientes atendidos no programa são residentes de Teresina e precisam deslocar-se, às próprias expensas, para realizar moldagens auriculares e eventual assistência técnica. O deslocamento para outros municípios dificultaria ou inviabilizaria o acesso ao atendimento.

c) **Possibilidade de vistoria** – A existência de instalações no município possibilita visitas técnicas e vistorias da equipe gestora e fiscal do contrato/credenciamento, assegurando o acompanhamento adequado dos serviços prestados.

d) **Inviabilidade de atendimento remoto** – A moldagem auricular exige análise presencial das características físicas de cada paciente, sendo inviável o atendimento remoto para essa finalidade.

e) **Economia e eficiência** – A exigência evita custos adicionais aos pacientes, reduz riscos de desassistência e garante maior eficiência no atendimento ao público do SUS.

Ressalta-se, ainda, que **a empresa não é obrigada a já possuir instalações em Teresina no momento da inscrição**. Conforme previsto no Termo de Referência, **será concedido prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato para que a credenciada providencie a instalação no município**, caso ainda não a possua.

Dessa forma, não há exclusão de empresas sediadas fora de Teresina; contudo, é obrigatória a disponibilização de instalação física no município, observados os prazos e condições estabelecidos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Diretoria de Compras Públicas - DCP
Fundação Municipal de Saúde - FMS
Teresina - PI (86) 3228-8760 / 8761


FMS
Fundação Municipal
de Saúde
PREFEITURA DE
TERESINA
NO CAMINHO CERTO